

SUPE 02 HRAC 07/02/2022 - Portaria

PORTARIA 02/2022- SUPE

Dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo -USP.

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do HRAC-USP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores, fica delegada ao Chefe Técnico da Divisão Administrativo- Financeira do HRAC-USP a prática de assinatura de notas de empenho, prevista na alínea "i" do Inciso II.

Artigo 2º - Fica também delegada ao Chefe Técnico da Divisão Administrativo- Financeira do HRAC-USP, a competência prevista nas alíneas "a" e "d" do inciso II Portaria GR 6561 de 16/06/2014.

Artigo 3º - Fica o Chefe Técnico da Divisão Administrativo- Financeira do HRAC-USP autorizado a emitir e assinar ofícios, justificativas e informações sobre assuntos financeiros.

Artigo 4º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Superintendente, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 07 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente do HRAC-USP

HRAC-USP
Protocolo Superintendência